

LEGAL ALERT

MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO RECOMENDAÇÃO N.º 7/2024

No passado dia 28 de maio, o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) emitiu a [Recomendação n.º 7/2024](#), dirigida às entidades abrangidas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), ao abrigo da qual o Presidente do MENAC recomenda às entidades obrigadas que, através do seu responsável pelo cumprimento normativo, comuniquem mensalmente ao MENAC se o plano de cumprimento normativo foi regularmente cumprido ou se houve falhas ou irregularidades, identificando-as. Esta comunicação deverá ocorrer durante a primeira semana do mês seguinte àquele a que respeita.

A recomendação entrou em vigor no início de junho de 2024 e foi emitida ao abrigo das competências atribuídas ao MENAC pelo [Decreto-Lei n.º 109-E/2021](#), de 9 de dezembro, em particular as funções de garantia de efetividade das políticas de prevenção da corrupção e de fiscalização e controlo dos planos de cumprimento normativo, implementados pelas entidades obrigadas.

Não obstante a relevância desta recomendação, damos nota que não está expressamente prevista qualquer sanção para o seu incumprimento.

Duarte Santana Lopes
Eduardo Nunes Pereira
Inês Antunes da Costa

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço comunicacao@mlgts.pt.